



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã**

Projeto de Lei nº _____/2021.

EMENTA: Dispõe sobre alterar o anexo A da Lei Municipal nº1567 de 06 de Janeiro de 2016 e a redação do artigo 34 da mesma lei, que regulamenta a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Quissamã.

A Câmara Municipal de Quissamã-RJ nos Termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Alterar no anexo A, os vencimentos recebidos pelo cargo comissionado de símbolo CC1, para o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - O artigo 34 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 - O servidor efetivo, quando nomeado para ocupar cargo em comissão, perceberá além do vencimento da função do quadro efetivo, 80% do vencimento referente ao símbolo do cargo comissionado, para o qual foi nomeado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir de 01 de agosto 2021.

Quissamã, 15 de julho de 2021

MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
Presidente

ADEILSON LOPES CARNEIRO
Vice-Presidente

LEONE CORDEIRO DA CONCEIÇÃO
Primeiro-Secretário

CÁSSIO MARINS REIS
Segundo-Secretário